



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ, DE 07 DE ABRIL DOIS MIL E VINTE E SEIS

4

186/2026 – 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA, DA DESPESA, DO PPI E DO PAM – CMN

Para apreciação e votação do Órgão Executivo, e posterior envio à Assembleia Municipal para deliberação final, é presente informação n.º 192/SGFCT/2026, datada de 2026.03.31, sobre o assunto acima referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

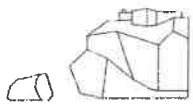
Deliberado por unanimidade aprovar, a 1ª. Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, do PPI e do PAM e enviar à Assembleia Municipal para deliberação final. -----

Está conforme,

Nazaré, 07 de abril de 2026

A Técnica Superior,

(Paula Veloso)



NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, do PPI e do PAM	INFORMAÇÃO N.º: 192/SGFC/2026
	NIPG: 4719/26
	DATA: 2026/03/31

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,
186- Em reunião de Câmara de 07.04.2026, foi deliberado, por unanimidade aprovar, a 1ª. Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, do PPI e do PAM e enviar à Assembleia Municipal para deliberação final.
07-04-2026

Assinado por: **Serafim António Loureiro da Silva**
Num. de Identificação: 10783657
Certificado por: **SCAP Autárquico - Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Nazaré**



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO:

À Reunião
31-03-2026

Serafim António
Presidente da CM Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.
Em substituição da Chefe da DAF.

31-03-2026

Ricardo Caneco

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara.
Propõe-se o envio do presente parecer à próxima reunião da Câmara Municipal para apreciação e votação.
À consideração superior.
Em substituição da Chefe da DAF

31-03-2026
Ricardo Caneco

INFORMAÇÃO

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

Exma. Senhora Chefe da DAF

Coloca-se à consideração o seguinte ponto:

1ª Alteração Modificativa ao Orçamento 2026

Presente a primeira alteração modificativa ao Orçamento da Receita, ao Orçamento da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal, revisão orçamental, que visa a introdução do saldo da gerência de operações orçamentais de 2025, no valor de 2.270.000,00 €.

Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiváveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (*não revogado*) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Assim, nos termos da NCP 26 do SNC-AP, as **alterações orçamentais modificativas** são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.

Nos pontos 8.3.1.3. e 8.3.1.4. do POCAL, estabelecem-se as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa), cujo texto se cita:

“8.3.1.3. O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de:

- a) Receitas legalmente consignadas;
- b) Empréstimos contratados;
- c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.”

“8.3.1.4. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:

- a) saldo apurado;
- b) excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;
- c) outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.”
- d) sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.”

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

1.ª
Venda

Assim, sendo o POCAL estabelece no ponto 8.3.1.4 do POCAL (ainda em vigor) que o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, sendo que, na revisão do orçamento pode ser utilizada como contrapartida o saldo apurado.

Após o apuramento do saldo de gerência de 2025, este, pode ser utilizado, resultando daí uma revisão orçamental (pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL), que deve respeitar o princípio do equilíbrio orçamental.

Neste seguimento, a presente modificação do Orçamento Municipal, engloba alterações no Orçamento da Receita e da Despesa, do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Atividades Municipal, assentando num aumento da despesa global, decorrente da introdução do saldo de gerência de 2025 no valor de 2.270.000,00 €.

Por outro lado, justifica-se a necessidade de ajustar o Orçamento da Receita e da Despesa, em conformidade com a ineficácia financeira do projeto Centro de Responsabilidade Integrado Oeste, que ficou sem efeito (conforme informação anexa), pelo que vai traduzir-se, para 2026, numa diminuição da receita e da despesa global do Orçamento Municipal no valor de 250.000,00 €.

Assim, a primeira alteração orçamental modificativa (revisão orçamental), justifica-se com a necessidade de incorporar no Orçamento para 2026, a receita 160101 – Saldo da Gerência Anterior – Saldo Orçamental na posse do Serviço – 2.270.000,00 € e, por outro lado, de retirar da receita na rubrica 10030701 - Transferências de Capital – Administração Central – Participação comunitária em projetos cofinanciados o valor de 250.000,00 €.

Com a presente proposta de alteração modificativa, a dotação corrigida do orçamento para 2026 será alterada para **30.141.733,00 €**, uma vez que a introdução do saldo da gerência no orçamento da receita, terá como contrapartida o aumento do orçamento da despesa, nomeadamente, do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Atividades Municipal de 2026, com reforços no valor de 2.270.000,00 € e a diminuição do orçamento da receita e da despesa no valor de 250.000,00 €, pela ineficácia orçamental e financeira do projeto supra referido.

Assim, a 1ª Alteração Modificativa do Orçamento Municipal vai permitir reforçar:

Do lado da receita, a rubrica 160101 – Saldo da Gerência Anterior – Saldo Orçamental na posse do Serviço, no valor total de 2.270.000,00 €;

Do lado da despesa:

- Diversos projetos do PPI, constantes no mapa anexo “Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos”, com a verba de 1.241.700,00 €;
- Diversos projetos do PAM, constantes no mapa anexo “Alterações ao Plano de Atividades Municipal”, com a verba de 953.300,00 €;
- A rubrica 08050102 – Transferências de capital para freguesias, com a verba de 75.000,00 €.

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

E vai permitir diminuir:

Do lado da receita, a rubrica 10030701 – Transferências de Capital – Administração Central – Participação comunitária em projetos cofinanciados, no valor total de 250.000,00 €;

Do lado da despesa, o PPI na rubrica 0102/07030207 – outros bens de domínio público, nomeadamente o projeto n.º 9/2025 - Centro de Responsabilidade Integrado Oeste, com a verba de 250.000,00 €.

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Assembleia Municipal aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões e nos termos da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal apreciar e votar os documentos de prestação de contas.

Por outro lado, e segundo a alínea c) do nº1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta de orçamento, assim como as respetivas revisões.

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa dos fluxos de caixa e o mapa demonstração de desempenho orçamental.

Assim, e nos termos do parecer jurídico da CCDR que se anexa, é possível que este ponto seja apreciado e votado, desde que a prestação de contas seja um ponto prévio a este e, obviamente, seja aprovado.

Neste sentido, coloca-se à consideração superior o envio à próxima reunião de câmara da presente proposta, seguindo-se os demais trâmites legais, conforme supra indicado.

À consideração superior,

31-03-2026

Ricardo Carapau



[Handwritten signatures and initials in blue ink]
I.O.
Vade
h
d

1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA

2026

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA
Município da Nazaré

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 5 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2026)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R9	Transferências e subsídios de capital		7.267.090,00		250.000,00		7.017.090,00	
R91	Transferências de capital		7.267.090,00		250.000,00		7.017.090,00	
R911	Administrações Públicas		7.267.090,00		250.000,00		7.017.090,00	
R9111	Administração Central - Estado Português		7.267.090,00		250.000,00		7.017.090,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		7.267.090,00		250.000,00		7.017.090,00	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		7.267.090,00		250.000,00		7.017.090,00	
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-		7.267.090,00		250.000,00		7.017.090,00	
10030701	FEDER	M	7.267.090,00		250.000,00		7.017.090,00	
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais			2.270.000,00			2.270.000,00	
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR			2.270.000,00			2.270.000,00	
1601	SALDO ORÇAMENTAL			2.270.000,00			2.270.000,00	
160101	NA POSSE DO SERVIÇO	M		2.270.000,00			2.270.000,00	
Total de Receitas Correntes								
Total de Receitas de Capital			7.267.090,00		250.000,00		7.017.090,00	
Total de Receitas Efetivas			7.267.090,00		250.000,00		7.017.090,00	
Total de Receitas Não Efetivas				2.270.000,00			2.270.000,00	
Total			7.267.090,00	2.270.000,00	250.000,00		9.287.090,00	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:

P se alteração permutativa
M se alteração modificativa



1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

2026

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
Município da Nazaré

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 5 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2026)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		3.744.000,00	440.000,00			4.184.000,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.744.000,00	440.000,00			4.184.000,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		3.744.000,00	440.000,00			4.184.000,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.744.000,00	440.000,00			4.184.000,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		3.744.000,00	440.000,00			4.184.000,00	
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	M	490.000,00	20.000,00			510.000,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	M	2.420.000,00	290.000,00			2.710.000,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	M	834.000,00	130.000,00			964.000,00	
D4	Transferências e subsídios correntes		250.002,00	513.300,00			763.302,00	
D41	Transferências correntes		250.002,00	513.300,00			763.302,00	
11	Administrações Públicas		250.002,00	513.300,00			763.302,00	
115	Administração Local		250.002,00	513.300,00			763.302,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		250.002,00	513.300,00			763.302,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		250.002,00	513.300,00			763.302,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		250.002,00	513.300,00			763.302,00	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		250.002,00	513.300,00			763.302,00	
040501	CONTINENTE		250.002,00	513.300,00			763.302,00	
04050103	SERVIÇOS AUTÓNOMOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	M	250.002,00	513.300,00			763.302,00	
D6	Aquisição de bens de capital		7.770.676,00	1.241.700,00	250.000,00		8.762.376,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		7.770.676,00	1.241.700,00	250.000,00		8.762.376,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		7.770.676,00	1.241.700,00	250.000,00		8.762.376,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		7.770.676,00	1.241.700,00	250.000,00		8.762.376,00	
0701	INVESTIMENTOS		7.183.885,00	1.241.700,00			8.425.585,00	
070103	EDIFÍCIOS		77.801,00	510.000,00			587.801,00	
07010301	Instalações de Serviços	M	40.000,00	5.000,00			45.000,00	
07010305	Escolas	M	37.801,00	505.000,00			542.801,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		6.681.381,00	601.700,00			7.283.081,00	
07010404	Iluminação Pública	M	60.000,00	71.100,00			131.100,00	
07010405	Parques e Jardins	M	12.503,00	40.000,00			52.503,00	
07010406	Instalações Desportivas e Recreativas	M	238.751,00	180.600,00			419.351,00	
07010413	Outros	M	6.370.127,00	310.000,00			6.680.127,00	
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES			18.000,00			18.000,00	
07010602	Outro	M		18.000,00			18.000,00	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	M	15.001,00	10.000,00			25.001,00	
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	M	44.500,00	43.000,00			87.500,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		365.202,00	59.000,00			424.202,00	
07011002	Outro	M	365.202,00	59.000,00			424.202,00	
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		586.791,00		250.000,00		336.791,00	
070302	EDIFÍCIOS		586.791,00		250.000,00		336.791,00	
07030207	OUTROS	M	586.791,00		250.000,00		336.791,00	
Total de Despesas Correntes			3.994.002,00	953.300,00			4.947.302,00	
Total de Despesas de Capital			7.770.676,00	1.241.700,00	250.000,00		8.762.376,00	
Total de Despesas Efetivas			11.764.678,00	2.195.000,00	250.000,00		13.709.678,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			11.764.678,00	2.195.000,00	250.000,00		13.709.678,00	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:

P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
Município da Nazaré

Pág. : 2

ALTERAÇÃO NÚMERO 5 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2026)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas {1}	Designação	Tipo {2}	Dotações iniciais {3}	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas {7}={3}+{4} +{5}+{6}	Observações {8}
				Inscr./reforços {4}	Dim./anulações {5}	Créditos espec. {6}		
D7	Transferências e subsídios de capital		59.401,00	75.000,00			134.401,00	
D71	Transferências de capital		59.401,00	75.000,00			134.401,00	
D711	Administrações Públicas		59.401,00	75.000,00			134.401,00	
D7115	Administração Local		59.401,00	75.000,00			134.401,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		59.401,00	75.000,00			134.401,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		59.401,00	75.000,00			134.401,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		59.401,00	75.000,00			134.401,00	
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		59.401,00	75.000,00			134.401,00	
080501	CONTINENTE		59.401,00	75.000,00			134.401,00	
08050102	FREGUESIAS	M	59.401,00	75.000,00			134.401,00	
Total de Despesas Correntes			3.994.002,00	953.300,00			4.947.302,00	
Total de Despesas de Capital			7.830.077,00	1.316.700,00	250.000,00		8.896.777,00	
Total de Despesas Efetivas			11.824.079,00	2.270.000,00	250.000,00		13.844.079,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			11.824.079,00	2.270.000,00	250.000,00		13.844.079,00	

{*} NOTAS:

{2} Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa



1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

2026

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
Município da Nazaré

ALTERAÇÃO NÚMERO : 5 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
	Código	Ano Tipo Número [2]			Início	Fim	Períodos seguintes							
							2026	2027	2028	2029	2030		Outros [12]	
[1]			Designação do projeto [3]		[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
1.			Funções gerais				20.000,00	68.000,00						48.000,00
1.1.			Serviços gerais de administração pública				20.000,00	50.000,00						30.000,00
1.1.1.			Administração geral				20.000,00	50.000,00						30.000,00
1.1.1.1.	03	2022 I 3	Maquinaria e Equipamento Administrativo	0102/070109	2022/01/01	2030/12/31	5.000,00	25.000,00						20.000,00
1.1.1.1.	01	2022 I 4	Material Informático	0102/070107	2022/01/01	2030/12/31	15.000,00	25.000,00						10.000,00
1.2.			Segurança e ordem públicas				18.000,00	18.000,00						18.000,00
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios				18.000,00	18.000,00						18.000,00
1.2.1.1.	05	2025 I 5	Aquisição Viatura "Escola Segura"	0102/07010602	2025/01/02	2026/12/31		18.000,00						18.000,00
2.			Funções sociais				577.951,00	1.146.551,00						568.600,00
2.1.			Educação				37.801,00	542.801,00						505.000,00
2.1.1.			Ensino não superior				37.801,00	542.801,00						505.000,00
2.1.1.1.	01	2022 I 14	Reparação e Manutenção de Piscinas dos Centros Escolares	0102/07010305	2022/01/01	2030/12/31		10.000,00						10.000,00
2.1.1.1.	02	2022 I 15	Remod. Benef. Conserv. e Arranjos Exteriores das Escolas	0102/07010305	2022/01/01	2030/12/31	34.200,00	79.200,00						45.000,00
2.1.1.1.	06	2025 I 6	Ampliação e Requalificação da Escola Básica e Secundária Amadeu Gaudêncio	0102/07010305	2025/01/02	2027/12/31	3.601,00	453.601,00						450.000,00
2.2.			Saúde				250.000,00	250.000,00						-250.000,00
2.2.1.			Serviços individuais de saúde				250.000,00	250.000,00						-250.000,00
2.2.1.1.	11	2025 I 9	Centro de Responsabilidade Integrado Oeste	0102/07030207	2025/01/02	2027/12/31	250.000,00	101.000,00						90.000,00
2.4.			Habituação e serviços coletivos				11.000,00	101.000,00						90.000,00
2.4.6.			Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza				11.000,00	101.000,00						90.000,00
2.4.6.1.	05	2022 I 31	Construção e Reparação de Parques e Jardins	0102/07010405	2022/01/01	2030/12/31	5.000,00	20.000,00						15.000,00
2.4.6.1.	06	2022 I 32	Maquinaria e Equipamento Básico	0102/0701002	2022/01/01	2030/12/31	6.000,00	46.000,00						40.000,00
2.4.6.1.	07	2025 I 25	Planeamento e Ordenamento do Porto da Nazaré	0102/07010413	2025/01/02	2030/12/31		10.000,00						10.000,00
2.4.6.1.	01	2025 I 19	Parques Infantís do Concelho	0102/07010405	2025/01/02	2030/12/31		15.000,00						15.000,00
2.4.6.1.	02	2025 I 20	Parque Infantil das Antigas Escolas Primárias da Pedreira	0102/07010405	2025/01/02	2027/12/31		10.000,00						10.000,00
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos				279.150,00	502.750,00						223.600,00
2.5.1.			Cultura				25.400,00	53.400,00						28.000,00
2.5.1.1.	04	2022 I 43	Maquinaria e Equipamento Básico	0102/07011002	2022/01/01	2030/12/31	23.400,00	33.400,00						10.000,00
2.5.1.1.	06	2022 I 46	Cine Teatro da Nazaré	0102/07010301	2022/01/01	2030/12/31		5.000,00						5.000,00
2.5.1.1.	01	2025 I 27	Maquinaria e Equipamento Administrativo	0102/070109	2025/01/02	2030/12/31	2.000,00	5.000,00						3.000,00
2.5.1.1.	07	2026 I 3	Repositório Digital - Biblioteca	0102/070109	2026/01/02	2030/12/31		5.000,00						5.000,00
2.5.1.1.	08	2026 I 4	Arquivo Histórico Municipal	0102/070109	2026/01/02	2030/12/31		5.000,00						5.000,00
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer				253.750,00	449.350,00						195.600,00
2.5.2.1.	04	2019 I 34	Reabilitação das Piscinas Municipais	0102/07010406	2019/01/01	2028/12/31	1,00	100.001,00						100.000,00
2.5.2.1.	01	2022 I 47	Conclusão do Pavilhão Gimnodesportivo de Famalicão	0102/07010406	2022/01/01	2027/12/31	218.749,00	269.349,00						50.600,00
2.5.2.1.	03	2022 I 49	Maquinaria e Equipamento Administrativo	0102/070109	2022/01/01	2030/12/31		10.000,00						10.000,00
2.5.2.1.	04	2022 I 50	Obras de Reparação, Ampliação, Remodelação e Beneficiação	0102/07010406	2022/01/01	2030/12/31	20.000,00	50.000,00						30.000,00
2.5.2.1.	01	2023 I 10	Maquinaria e Equipamento Básico	0102/07011002	2023/01/02	2030/12/31	15.000,00	20.000,00						5.000,00
3.			Funções económicas				5.991.891,00	6.366.991,00						375.100,00
3.2.			Indústria e energia				60.000,00	131.100,00						71.100,00
3.2.1.			Iluminação Pública				60.000,00	131.100,00						71.100,00
3.2.1.1.	03	2022 I 63	Ampliação e Beneficiação da Rede de Transportes e comunicações	0102/07010404	2022/01/01	2030/12/31								300.000,00
3.3.			Transportes e comunicações				5.930.891,00	6.230.891,00						300.000,00
3.3.1.			Transportes rodoviários				5.930.891,00	6.230.891,00						300.000,00
3.3.1.1.	09	2020 I 50	Funicular da Nazaré (Pedreira)	0102/07010413	2020/01/02	2026/12/31								4.000,00
3.4.			Comércio e turismo				1.000,00	5.000,00						4.000,00
3.4.2.			Turismo				1.000,00	5.000,00						4.000,00
3.4.2.1.	06	2022 I 95	Maquinaria e Equipamento Básico	0102/07011002	2022/01/01	2030/12/31	1.000,00	5.000,00						4.000,00
Total :						Total :	6.589.842,00	7.581.542,00						991.700,00



Handwritten notes in blue ink:
1-0-
Vendes
h

1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

2026

ALTERAÇÃO NÚMERO : 5 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Eu

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)			
				Início	Fim	Períodos seguintes								
[11]	Código	Ano	Tipo	Número	[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2027 [8]	2028 [9]	2029 [10]	2030 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
1.		Funções gerais					164.000,00	184.000,00						20.000,00
1.2.		Segurança e ordem publicas					164.000,00	184.000,00						20.000,00
1.2.1.		Proteção civil e luta contra incêndios					164.000,00	184.000,00						20.000,00
1.2.1.	03	Vigilância das Praias - Madadores Salvadores	0102/020218		2024/01/02	2030/12/31	164.000,00	184.000,00						20.000,00
2.		Funções sociais					270.000,00	913.300,00						643.300,00
2.4.		Habituação e serviços colectivos					270.000,00	913.300,00						643.300,00
2.4.3.		Saneamento					20.000,00	150.000,00						130.000,00
2.4.3.	01	Conservação e Manutenção da Rede de Drenagens	0102/020225		2026/01/02	2030/12/31	20.000,00	150.000,00						130.000,00
2.4.5.		de Águas Pluviais					250.000,00	763.300,00						513.300,00
2.4.6.		Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza					250.000,00	763.300,00						513.300,00
2.4.6.	13	Limpeza Urbana	0102/04050103		2022/01/02	2030/12/31	1.134.000,00	1.424.000,00						290.000,00
4.		Outras funções					1.134.000,00	1.424.000,00						290.000,00
4.2.		Transferências entre administrações					1.134.000,00	1.424.000,00						290.000,00
4.2.	01	Empresa Municipal Nazaré Qualifica	0102/020220		2024/01/02	2026/12/31	1.134.000,00	1.424.000,00						290.000,00
					Total :		1.568.000,00	2.521.300,00						953.300,00



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'Z' and a signature that appears to be 'I. A. Vende']

Da possibilidade de integração do saldo de gerência no orçamento municipal antes da aprovação dos documentos de prestação de contas

Pelo Senhor Diretor do Departamento Financeiro Económico e Social do Município foi solicitado o esclarecimento da seguinte questão:

“O saldo da gerência anterior pode ser considerado sem que estejam aprovados os documentos de prestação de contas? É possível, em alternativa, proceder à revisão orçamental, por incorporação do saldo de gerência, numa sessão ordinária ou extraordinária da Assembleia Municipal, anterior à segunda sessão ordinária (abril), quando se respeite a seguinte sequência de atos:

1 - Aprovação do mapa dos fluxos de caixa pela Câmara Municipal nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro;

2 - Aprovação pela Assembleia Municipal da revisão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro”.

Cumpra, pois, informar:

Como é sabido, o saldo de gerência do ano anterior pode ser utilizado para ocorrer ao aumento global da despesa orçada no ano seguinte, circunstância que implica a elaboração de uma revisão orçamental, conforme estabelecido nos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), compete à assembleia municipal aprovar as revisões ao orçamento.

Sucede que, o saldo de gerência, cujo apuramento resulta dos documentos de prestação de contas, não pode ser inscrito no orçamento do ano seguinte, sem que tais documentos sejam aprovados.

Ora, no que respeita à aprovação dos documentos de prestação de contas, determina a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à câmara municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia de municipal.



Handwritten notes in blue ink:
A circle with a checkmark.
25.
1.ª a.
votos
A vertical line with a checkmark at the bottom.

Ora, estando os documentos de prestação de contas necessariamente interligados, não poderá aprovar-se autonomamente o “mapa de fluxos de caixa” sem que os restantes documentos sejam também aprovados, sob pena de a referida aprovação vir a ficar comprometida por eventuais e posteriores alterações aos demais documentos.

Acresce que pelos motivos supra explanados, não se afigura legalmente admissível uma revisão orçamental com vista à incorporação do saldo de gerência do ano anterior assente na aprovação isolada do mapa de fluxos de caixa.

Nestes termos, a aprovação a que alude o citado ponto 2.6.1. do POCAL terá que ser interpretada por referência ao conjunto dos documentos de prestação de contas, do qual o mapa de fluxos de caixa faz parte integrante.

Pelo exposto, e em síntese, formulam-se as seguintes conclusões:

1. A integração do saldo de gerência do ano anterior no orçamento do ano seguinte implica uma revisão orçamental, da competência da assembleia municipal e a sua aprovação pressupõe a aprovação dos documentos de prestação de contas.
2. Para tanto, esses documentos têm que ser aprovados no seu conjunto, não bastando para efeito da revisão orçamental necessária à sua integração, a mera aprovação do “mapa de fluxos de caixa”.
3. Assim, não se afigura legalmente possível a aprovação de uma revisão orçamental para efeitos de integração do saldo de gerência sem que previamente a assembleia municipal tenha apreciado e votado a totalidade dos documentos com base nos quais foi apurado o respetivo montante.
4. Tratando-se, em qualquer dos casos, de uma competência do órgão deliberativo não se vê impedimento a que a aprovação da revisão orçamental com vista à incorporação do saldo de gerência do ano anterior ocorra na segunda reunião ordinária da assembleia municipal destinada à apreciação e votação dos documentos de prestação de contas, conquanto que tal apreciação e votação preceda, na ordem do dia, aquela aprovação.

À consideração da Senhora Diretora da DSAJAL



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Ca', 'Za', 'Vond', and 'p'.

REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO

BENEFICIÁRIO FINAL

Reforma RE-r01: Reforma dos cuidados de saúde primários

INVESTIMENTO C01-i01 – Cuidados de saúde primários com mais respostas

Submedida i1.08 – Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e

profissionais

Projeto nº 8377

Entre:

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P., com sede no Parque da Saúde de Lisboa – Edifício 16 – Avenida do Brasil, n.º 53, 1700-063 Lisboa, com o número de identificação de pessoa coletiva 508 188 423, neste ato representada por André Filipe de Sousa da Trindade Ferreira, Presidente do Conselho Diretivo, portador do cartão de cidadão nº 12146187 4ZX2, válido até 03/10/2030, que outorga na qualidade de Beneficiário Intermediário, adiante designado por ACSS, I.P. ou "*Primeiro Outorgante*"

E

O **MUNICÍPIO DA NAZARÉ**, com sede em Av. Vieira Guimarães n.º 54, 2450-951 Nazaré, com o número de identificação de pessoa coletiva 507 012 100, neste ato representado por Manuel António Águeda Sequeira, na qualidade de representante legal da Câmara Municipal da Nazaré, portador do cartão de cidadão n.º 04129679, válido até 03/08/2031, que outorga na qualidade de Beneficiário Final, adiante designado "*Segundo Outorgante*".

CONJUNTAMENTE, DESIGNADOS POR "Partes";

Considerando que:

1. O apoio financeiro para a realização da submedida, i1.08 – Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais, enquadrada no Investimento RE-C01-i01 - "Cuidados de Saúde Primários com mais respostas", previsto no PRR, foi publicado nos termos do Aviso Convite n.º 16/C01-i01/2023, a 24 de novembro de 2023, com última republicação a 29 de setembro de 2025, pela ACSS, I.P., enquanto Beneficiário Intermediário.
2. A 31 de janeiro de 2024, foi apresentada candidatura pelo Município da Nazaré, denominada - **CRI Oeste – ET Nazaré**, referente à meta supramencionada, à qual foi atribuída o número de projeto **8377**.
3. A 20 de dezembro de 2024, foi assinado entre as partes o contrato de financiamento para a execução suprarreferida com um apoio previsto no montante de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros).



[Handwritten signatures and initials]
I.C.
Vander

4. Porém, por email de 9 de fevereiro de 2026, com fundamento e nos termos que melhor expõe, veio o Município da Nazaré, na qualidade de beneficiário Final, manifestar o desejo de Revogar o contrato de financiamento em referência.
5. Cumpre esclarecer que não foram processados quaisquer pagamentos a título de adiantamento ou de reembolso, pelo que não há lugar à devolução de quaisquer montantes por parte do Beneficiário Final, relativamente ao projeto em apreço.
6. Pelo exposto, reunidos os pressupostos legais para o efeito, Primeiro e Segundo Outorgantes acordam na revogação do contrato de financiamento, ao qual foi atribuído a referência SI-PRR n.º 8377.

Nestes termos é assim acordado e reciprocamente aceite a presente revogação do contrato de financiamento, para a concretização do investimento da meta i1.08 – “Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais.”, que se rege pela legislação nacional e comunitária aplicáveis, assim como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(OBJETO)

As Partes acordam em revogar o contrato de financiamento referente ao projeto n.º 8377, denominado **CRI Oeste – ET Nazaré**, para a realização da submedida i1.08 - “Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais”, enquadrada no Investimento RE-C01-i01 - “Cuidados de Saúde Primários com mais respostas”, publicada nos termos do Aviso Convite n.º 16/C01-i01/2023, a 24 de novembro de 2023, com última republicação a 29 de setembro de 2025.

CLÁUSULA 2.ª

(EFEITOS)

1. O presente acordo tem por efeito a extinção de todas as obrigações assumidas pelas partes.
2. Não há lugar à devolução de quaisquer quantias em virtude de não terem sido efetuados pagamentos a título de adiantamento ou de reembolso no âmbito do contrato de financiamento que por ora se revoga.

CLÁUSULA 3.ª

(COMPENSAÇÃO)

Ambas as partes prescindem de qualquer compensação, seja a que título for.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CLÁUSULA 4.ª

(DATA DE PRODUÇÃO DE EFEITOS)

Os termos do presente acordo produzem efeitos na data da sua assinatura.

CLÁUSULA 5.ª

(DISPOSIÇÕES FINAIS)

Ambas as Partes aceitam os termos do presente acordo de revogação, nos termos exarados.

O Primeiro Outorgante

André
Trindade

Assinado de forma digital por
André Trindade
DN: c=PT, title=Presidente do
Conselho Diretivo,
o=Administração Central do
Sistema de Saúde IP, sn=de Sousa
da Trindade Ferreira,
givenName=André Filipe,
cn=André Trindade
Dados: 2026.02.24 09:16:58 Z

O Segundo Outorgante

Assinado por: **Serafim António Loureiro da Silva**
Num. de Identificação: 10783657
Data: 2026.02.23 23:16:27+00'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração
Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara
Municipal de Nazaré**